



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 23/13

REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL MANDATO DE 2013/2017 DE 31 DE OUTUBRO de 2013

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VICE-PRESIDENTE: CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
FERNANDO RUI CASTANHEIRA PINTO
MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHAES
MARIA MANUELA DOS SANTOS
RUI JORGE SILVA COSTA**

MEMBROS AUSENTES:

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO
LURDES PINTO**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 30.10.2013

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	721.555,63€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	913.487,74€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, após ter verificado a existência de quórum, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador, Rui Jorge da Silva Costa por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro) -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou os Srs. Vereadores que na quarta-feira passada, dia 29 de Outubro, ocorreu a primeira reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e que, conforme a Lei 75/2013 de 12 de Setembro ficou formalmente constituída com as nove Câmaras Municipais das Terras de Trás-os-Montes, do Distrito de Bragança. Distribuiu cópia dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) que vão ser aperfeiçoados para que possam ser aprovados. Distribuiu também cópia da acta da reunião. Informou ainda que quem preside ao Conselho Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes é o Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e que o Presidente da Câmara de Macedo de Cavaleiros e o Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor são os Vice-Presidentes. Mais disse que na próxima reunião vai ser eleito o Secretariado Executivo da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM). Disse ainda que Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) fica sedeada em Bragança.-----

-----Relativamente ao assunto já discutido na reunião anterior, sobre a Chefe da Divisão de Obras Municipais, informou que o estudou, analisou e que continua a dizer que se trata de um assunto da competência própria e exclusiva do Presidente da Câmara, que não é um assunto político, que se trata apenas de falta de confiança funcional do eleito que tem a competência na área de actuação das Obras Municipais. Terminou referindo que, de qualquer forma, iria exarar um despacho, notificando a dirigente para se poder pronunciar em sede de audiência à interessada, não tendo mais nada a acrescentar.-----

-----No seguimento desta questão **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez reparo à forma como o Sr. Presidente Câmara abordou o assunto na reunião anterior e disse que este Presidente herdou de facto o tique do Presidente anterior, de protelar uma questão dizendo que não tem conhecimento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o assunto tinha seguido pelo sistema informático e que altura tinha cerca de 80 pendentes que ainda não tinha visto.-----

-----Ainda sobre esta questão **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** pediu a avaliação da funcionária efectuada nos últimos dois anos, 2011 e 2012 e também os objectivos definidos para o ano de 2013 desta funcionária. Pediu ainda a definição dos objectivos estratégicos da Câmara Municipal bem como os objectivos das Unidades Orgânicas nestes mesmos períodos.-----



-----Em relação às solicitações feitas na reunião anterior, perguntou se foi dado seguimento, nomeadamente à informação sobre as obras em curso, o organograma actualizado da Câmara e também se os Regulamentos do Município se encontram todos actualizados no site da Câmara.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que deu ordem aos serviços para se fazer a verificação de todos os regulamentos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ainda se os meios solicitados para cabal exercício do mandato dos Vereadores estão a ser equacionados.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que estão a tratar do assunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ainda que em devida altura foi manifesta a displicência com que a Câmara Municipal abordou a questão da construção dos três nós da A4 na área do Município, referindo que um único Nó na Amendoeira teria servido melhor os interesses de Macedo, obrigando a que todo o tráfego com destino ao Azibo passasse pela Cidade. Como se isto não bastasse também agora se constata que não tiveram em devida conta a sinalética colocada nas respectivas saídas, em particular nas saídas de Lamas e Santa Combinha, nas quais não consta a indicação de Macedo de Cavaleiros. O Sr. Presidente da Câmara na altura Vice-Presidente veio a público dizer que o assunto estava tratado, entretanto, passado três meses a situação mantém-se igual, perguntando o que é que o Sr. Presidente tinha a dizer sobre esta questão.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que de facto foi sugerido aquilo que lhes pareceu o mais correto em termos de sinalética, no entanto, posteriormente tinham recebido uma contraproposta, verbal que está a ser analisada pelos serviços, para depois se poder validar.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ainda se já há delegações de competências, se já está tudo definido e qual a composição dos Gabinetes de Apoio Pessoal e à Vereação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que informará a Câmara na aproxima reunião.-----

-----Relativamente à questão da Chefe de Divisão **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que não percebeu muito bem a expressão “é uma questão de confiança funcional” e deixou o assunto para a próxima reunião.-----

-----Mais disse que pelas últimas contas da gestão do executivo anterior notou que a componente da energia tem um peso significativo na despesa da Câmara Municipal, que ronda os 9% das despesas correntes pelo que gostava de saber se a Câmara tem algum plano de eficiência energética, se tem um plano de racionalização de energia e se tem algum técnico ou funcionário com competência nesta matéria que possa fornecer alguma informação. Se existirem os planos de eficiência e racionalização posso pretender deles fazer a avaliação. Não existindo solicitou a listagem de todos os contractos com a EDP para poder fazer essa análise e avaliação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que há um estudo que pode fornecer sobre a racionalização energética, que foi feito para o Pacto de Autarcas.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que na sua opinião a Câmara devia fazer um plano de eficiência e de racionalização e perguntou como é que tem sido feita a negociação com a entidade fornecedora da mesma, ao que **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu que a negociação tem sido feita através da Associação de Municípios.-----

-----Seguidamente usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** dizendo que ouviu dizer que eventualmente o nosso SUB (Serviço de Urgência Básico) vai fechar e que estão a pensar em fazer obras na Unidade Hospitalar de Mirandela com o objecto de para aí poder retirar a ortopedia.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que já reuniu com o Sr. Presidente do Conselho de Administração da ULS NORTE e que o questionou sobre esta problemática tendo-lhe este referido que não sabia de nada, mas que vinha a Macedo um Conselho Estratégico da Rede de Urgências, e só depois é que lhe poderia dar mais alguma informação sobre o fecho ou manutenção dos serviços, já quanto ao serviço de ortopedia referiu, que não está previsto sair de Macedo.-----

-----Quanto à problemática do Helicóptero e à acção popular informou que o que os advogados explicaram, como eram várias Câmaras envolvidas, a procuração é uma procuração ampla para que eles pudessem trabalhar à vontade, mas que entretanto, eles ficaram de enviar uma procuração específica para depois se juntar ao processo.-----

-----Relativamente ao que a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse sobre o encerramento do SUB e da Urgência **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** esclareceu que o que se ouve não é propriamente o encerramento, o que se está a ouvir ultimamente é o encerramento às oito da noite, já a partir de 15 de Janeiro.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou ao Sr. Presidente se tem alguma dependência ou ligação a permanência do Helicóptero com o Serviço de Urgências, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que não sabe.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que pensa que o que o Sr. Vereador Rui Costa quis dizer é se o fecho do SUB e a manutenção do Helicóptero ou vice-versa poderiam ser entendidas como contrapartida um do outro.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** distribuiu ao Executivo cópias sobre o índice da transparência municipal feito pela organização Transparência Integridade, Associação Cívica que faz a medição destes índices, e relativamente a Macedo de Cavaleiros, em comparação com Bragança, Mirandela e Alfândega da Fé, a classificação de Macedo de Cavaleiros, deixou-o triste. Não quer ferir ninguém que se encontre na sala com a atitude negativa de ler a forma como isto foi conseguido através da análise de 76 indicadores, divididos em sete grandes grupos, a informação sobre a organização, composição social e funcionamento do Município, planos e relatórios, impostos, taxas, tarifas preços e regulamentos, relação com a sociedade, contratação pública, transparência económica-financeira e transparência na área do urbanismo. Estes são os sete grandes grupos dos 76



indicadores que são analisados por esta associação, em conjunto com a Universidade de Ciências de Lisboa, o Instituto Superior Técnico, o Grupo de Estudo de Administração de Políticas Públicas da Universidade do Minho, Departamento de Ciências Sociais Políticas e Território da Universidade do Minho. Todos estes organismos se baseiam na análise da informação disponibilizada nos sites das Câmaras Municipais. Pergunta se não haverá algo aqui a corrigir? Não quer crer que sejam o cumprimento destes indicadores, mas sim a informação que estas entidades vão buscar para nos classificar neste vergonhoso lugar e que foi publicado hoje. Pediu para se ter cuidado com a informação prestada e divulgada através dos sites.-----

-----Fez ainda referência à atleta de desportos de combate chamada Clícia Queiroz que recebeu há quinze dias no Brasil uma medalha de bronze, pergunta que tipo de apoio e homenagem o Município pode prestar a uma atleta desta natureza, uma vez que leva o nome de Macedo para terras tão longe.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o Município deu o apoio financeiro para se poder deslocar ao Brasil, e fizeram uma pequena homenagem à atleta no espaço e onde esteve presente o Presidente da Câmara Cessante.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** interveio dizendo que seria bom transformar o assunto numa proposta de louvor ao que a proposta foi aprovada por unanimidade. Deve ser dado conhecimento à Associação que a Câmara Municipal vai atribuir um voto de louvor à atleta.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** fez referência a um assunto que tem a ver com o Pacto de Autarcas com o manifesto interesse na eficiência energética, disse que pesquisou e na altura viu que tinha um financiamento de 300 mil euros, pergunta se este valor diz respeito à reconversão dos equipamentos ou outra coisa.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que nunca fizeram nenhuma candidatura sobre o assunto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** propôs, ao abrigo do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dada a urgência, que fossem incluídos na Ordem do Dia o que foi aceite por unanimidade, os seguinte assuntos:-----

-----**DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA.**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo que o membro designado, por inerência para integrar a Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana é o Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara propôs que seja o Vice-Presidente da Câmara, Carlos

Manuel Pinto Barroso a integrar a Associação dos Municípios do Baixo Sabor.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara que designa o Sr. Vice-Presidente para integrar a Associação dos Municípios do Baixo Sabor.**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo).*-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----***CEDENCIA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS / SECÇÃO DE VETERANOS***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 155/2013, de 2013/10/04, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“Junto ofício do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, solicitando transporte gratuito para a equipa de veteranos durante a época desportiva 2013/2014, - considerando a importância da representação desportiva, cultural e social inerente às diversas deslocações que o Clube efectua, para o prestígio e conhecimento do Município de Macedo de Cavaleiros, - considerando que a Câmara Municipal pode deliberar atribuir o apoio solicitado, no âmbito das atividades de interesse municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme alínea u) do art.º 33.º do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, - considerando o previsto no nº 2 do artº 7 do regulamento de cedência dos autocarros municipais, pode a Câmara Municipal conceder o apoio solicitado através da cedência gratuita dos autocarros municipais à equipa de veteranos do clube acima referido para a disputa dos jogos em que esteja integrada”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a cedência gratuita dos autocarros municipais à equipa de veteranos do clube acima referido para a disputa dos jogos em que esteja integrada.**-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 1.º CICLO - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE APOIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 158/2013, de 23/10/2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“Dou conhecimento do pedido efetuado pela munícipe, Tânia Virgínia Marcelo Neves, residente na rua Dr. Duarte Moreno, 12, 2º Dtº, solicitando a alimentação gratuita para a sua filha que frequenta o 1º ano, turma D, no Centro Escolar de Macedo de Cavaleiros. A aluna, Mariana Carolina Neves Teixeira, frequenta o Pólo I, e não estava inserida na ação Social Escolar, porque o pai está imigrado na Suíça, e recebia ele o abono. Neste momento os pais encontram-se em fase de divórcio, (estando a viver separados desde 2011) e a mãe está a frequentar um curso de formação, auferindo 240,00€ mensais relativos à bolsa de formação, tendo já requerido em seu nome o abono de família para os 3 filhos menores. Considerando a grave situação social e económica*



desta família, nos termos da alínea hh) do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o nº 1 do artº 13º do Regulamento de Ação Social deste Município, proponho a integração desta aluna no Escalão A da Ação Social Escolar, ficando isenta do pagamento das refeições no valor de 1,46€/dia. À consideração superior a respetiva alteração".-----

-----A Chefe de Divisão prestou o seguinte parecer: "Concordo com o proposto, considerando que tem enquadramento legal no nº 5 do artº 9º, do despacho nº 18987/2009, que regula as medidas de acção social escolar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação e parecer da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a integração no escalão A da Acção Social Escolar e a isenção do pagamento das refeições no valor de 1,46€/dia à aluna Mariana Carolina Neves Teixeira.**-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE APOIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 159/2013, de 23/10/2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "O aluno, Martim Artilheiro Santos, frequenta a sala nº 2 no Jardim de Infância do Pólo I, em Macedo de Cavaleiros, encontrando-se inserido no 3º escalão do abono de família, o que corresponde ao pagamento das refeições e do prolongamento de horário, no valor total de 49,74€ mensais. Considerando a situação de desemprego da mãe, e do pai que se encontra com baixa médica, devido a um acidente de trabalho, solicitam que seja revisto o escalão de apoio do seu educando, de acordo com os seus rendimentos atuais. Assim, tendo por base os baixos rendimentos atuais deste agregado, nos termos da alínea hh) do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a sua integração no Escalão B da Ação Social Escolar, ficando o aluno a pagar 50% do valor atrás referido, o que corresponde a 24,87€ mensais. À consideração superior a respetiva alteração".

-----A Chefe da Divisão prestou o seguinte parecer: "Concordo com o proposto, por estar de acordo com o nº 1 do artº 13º do Regulamento de Ação Social deste Município".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação e parecer da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a integração no escalão B da Acção Social Escolar o aluno Martim Artilheiro Santos, ficando assim a pagar 50% do valor, o que corresponde a 24,87€ mensais.**-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE APOIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 160/2013, de 23/10/2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido efetuado pela munícipe, Sandra Cristina Hermogenes dos Santos, residente em Talhas, solicitando a alimentação gratuita para a sua filha que frequenta o Jardim de Infância de Morais. A aluna, Soraya Patrícia Hermogenes Coelho, frequenta o Jardim de Infância de

Morais, encontrando-se inserida no 2º escalão do abono de família, a que corresponde o pagamento de 50% do valor das refeições e do prolongamento de horário, no total de 24,87€ mensais. Considerando a situação de desemprego em que os pais se encontram, solicitam que seja revisto o escalão de apoio do seu educando, de acordo com os rendimentos atuais do agregado, pelo facto do escalão de abono ainda não ter sido atualizado pela Segurança Social, apesar de já terem efetuado o pedido de revisão. Assim, tendo por base os baixos rendimentos atuais deste agregado, nos termos da alínea hh) do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a sua integração no Escalão A da Ação Social Escolar, ficando a aluna isenta do pagamento do valor atrás referido. À consideração superior a respetiva alteração”.-----

-----A Chefe da Divisão prestou o seguinte parecer: “Concordo com o proposto, por estar de acordo com o nº 1 do artº 13º do Regulamento de Ação Social deste Município”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação e o parecer da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a integração no escalão A da Ação Social Escolar e a isenção do pagamento das refeições à aluna Soraya Patrícia Hermogenes Coelho.**-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**PRORROGAÇÕES - 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - REQ: JOSÉ MANUEL PAULOS - LOC: LUGAR DA CORTINHA DAS PEDRAS – LOMBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 629/2013, de 22/10/2013 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o nº 648/2013 em 2013/10/14, informo o seguinte: 1. O requerente solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra, cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2011/08/01 do Vice-Presidente, por mais 12 meses. 2. A fiscalização informa que a obra se encontra na fase de acabamentos interiores e exteriores, estando a cumprir o projeto aprovado. 3. De acordo com o disposto no nº 5 do artº 58º do Dec.Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 26/2010, de 30 de Março, a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, não pode ser superior a metade do prazo, inicial da licença. 4. Considerando que o prazo previsto no Alvará de Licença de obras nº 25/2012, é de 18 meses, a prorrogação apenas poderá ser concedida, pelo período de 9 meses”.-----

-----O chefe da Divisão prestou o seguinte parecer: “ 1. Concordo com o teor da informação, pelo que proponho o deferimento da prorrogação do prazo para conclusão da obra, por mais 9 meses. 2. O assunto, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei Nº. 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é competência da Câmara Municipal. 3. À consideração superior”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra pelo período de 9 meses, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À CRIAÇÃO DE SUÍNOS - APROVAÇÃO**



DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES - REQ: UMBIGO DO MUNDO SABORES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA - LOC: CAMPO DE SANTA MARIA – MORAIS-----

-----Sobre o assunto presente a informação de 28/10/2013, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o nº 645/2013 em 2013/10/11, informo o seguinte: 1. Por despacho de 06/03/2013 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado à firma requerente, o projeto de arquitetura para construção de edifício destinado à criação de suínos. 2. O projeto obteve o parecer global final da Direção Regional de Agricultura e Pesca do Norte. 3. Por despacho de 13/06/2013 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foram licenciadas as obras de construção do edifício. 4. O projeto aprovado prevê a construção de um edifício de um só piso e com uma área de construção de 650,00 m², dividido em vários espaços (área para criação, gestão, parque de desmame, instalações sanitárias, farmácia, parque de engorda e áreas de quarentena), e com capacidade para 50 cabeças normais (CN), o que no caso vertente corresponderá a 2 varrascos, 42 porcas reprodutoras, 120 porcos de engorda e 336 bácoros. 5. A requerente, no decorrer da obra, vem solicitar a aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades (estabilidade rede de drenagem de águas pluviais), referente às alterações que pretende introduzir ao projeto aprovado. 6. De acordo com a memória descritiva e desenhos apresentados trata-se de transformar dois espaços, designados no projeto inicial como vazios sanitários, em espaços de armazenagem. 7. Também os materiais de revestimento exterior e os vãos de portas e janelas serão alterados. 8. No caso das paredes, o material de revestimento deixará de ser o reboco areado e pintado, e passarão a ser chapas isotérmicas do tipo sandwich, de cor vermelho telha. No caso dos vãos de portas e janelas, o alumínio lacado de cor branca, substituirá o ferro anodizado e lacado. 9. Está pois em causa a cobertura de uma área de 173,00 m², anteriormente ao ar livre, aumentando a área de construção do edifício de 650,00 m² para 823,00 m². 10. Em reunião de trabalho realizada com o promotor do projeto e o técnico autor, os mesmos informaram que tinham contactado a técnica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte responsável pelo processo de licenciamento da atividade, tendo a mesma referido não ver qualquer inconveniente na alteração agora proposta e que a mesma seria até desejável, uma vez que no projeto inicial não existia qualquer espaço de armazenagem. 11. A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 12. O processo está devidamente instruído, pelo que sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 13. Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, apresentam-se os cálculos referentes à taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas: $TMU = 173,00 \text{ m}^2 \times 6,50 \text{ € } 0,19 \times 0,40$, $TMU = 85,46 \text{ €}$ (oitenta e cinco Euros e quarenta e seis cêntimos). 14. À consideração superior".-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz fez o reparo que tem a ver com o impacto ambiental e visual e sugeriu que, tendo em atenção a localização, e tendo em conta a cor vermelha como cor escolhida sugeriu pedir ao promotor a

possibilidade de alterar a cor, tendo sugerido inclusivamente a cor verde para se poder enquadrar mais na paisagem.-----

-----Relativamente a esta informação o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que quando as coisas se fazem como neste caso concreto, antes do licenciamento municipal, isto careceu do licenciamento e dos pareceres das Entidades, nomeadamente da Direcção Regional da Agricultura pois com certeza que foi na sequência deste parecer que a Câmara Municipal deu depois desenvolvimento ao pedido. Disse ainda que a tramitação dos processos não é feita assim, ou seja não é por um simples telefonema ou pelo facto de um munícipe dizer que falou com a Entidade que lhe disse que por eles não há qualquer problema, que se licencia o projecto.-----

-----De seguida o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou o Sr. Vereador que a Direcção Regional de Agricultura licencia a actividade e o facto de aparecer um acréscimo de um armazém não interfere com a actividade da suinicultura-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou como está acautelada nesta situação e noutras idênticas a questão do tratamento dos efluentes.-----

-----O **Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que os próprios fazem a compostagem e o tratamento dos efluentes.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou deferir a pretensão de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Territorial.**-----

-----**RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: ANTÓNIO BASÍLIO - LOC: LUGAR DA TAPADA - SANTA COMBINHA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação de 10/10/2013, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre a solicitação registada com o nº 613/2013 em 2013/09/23, informo o seguinte: 1. O requerente pretende o licenciamento de obras para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos agrícolas situado em solo urbano de LUGAR DA TAPADA – SANTA COMBINHA, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2. A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 3. O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 4. Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5. A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 6. Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 7. Esta construção está isenta de pagamento de TMU nos termos do ponto 4 do artigo 64º do RMUET*".-----



-----O Chefe da Divisão de Gestão Territorial prestou o seguinte parecer: “ 1. *Concordo com o teor da informação pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento das obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas.* 2. *Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, a concessão de licença é da competência da câmara municipal.* 3. *à consideração superior*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou deferir a pretensão de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial.**-----

-----**PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 340/2007 - REQ: MOGABRITA - SOCIEDADE DE BRITAS DE MOGADOURO, LDA - LOC: PEDREIRA N.º 4842 - NOSSA SENHORA DO MONTE – MORAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação nº. 165/2013, de 2013/09/20 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ *Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. A empresa Mogabrita, Lda., proprietária da Pedreira licenciada sob o nº 4842 – Nossa Senhora do Monte, na freguesia de Morais, pretende licenciar uma ampliação da referida pedreira, processo da competência da Direcção Regional de Economia do Norte.* 2. *Para o efeito, solicita à câmara municipal a emissão de certidão de interesse público municipal, relativamente à pedreira referida, justificando o pedido com a importância que a mesma tem no processo de licenciamento.* 3. *A justificação para o pedido prende-se com a manutenção da atividade da pedreira e com a conseqüente manutenção dos postos de trabalho.* 4. *No âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal em curso, já foi contemplada a ampliação pretendida pela empresa requerente.* 5. *À consideração superior*”-----

-----Sobre este assunto o **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se esta pedreira não vai criar no lugar um grande impacto para além daqueles que já existem, em termos paisagísticos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que os proprietários da pedreira através da Direcção Regional de Economia do Norte são obrigados a fazer a requalificação do local.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que a Câmara devia ter conhecimento das medidas do impacto ambiental. Mais disse que esta pedreira não tem tido cuidado nenhum com a protecção da poluição em termos de poeiras e limpezas e se eles têm um plano por causa do impacto ambiental e um plano de minimização dos impactos na sua opinião a Câmara deveria ter conhecimento deles.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que esta ampliação ainda é enviada para a Direcção Regional da Economia do Norte para ser aprovada.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, tendo em conta as preocupações manifestadas nas intervenções dos Vereadores sobre este assunto, por unanimidade deliberou solicitar à empresa mais elementos relativamente à ampliação da pedreira que permitam fundamentar a tomada de decisão.**-----

-----CAPELA MORTUÁRIA DE TRAVANCA - PEDIDO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS COM A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO - REQ: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - LOC: TRAVANCA - MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação de 25/10/2013 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve:” *Sobre a solicitação registada com o nº 665/2013 em 2013/10/21, informo o seguinte: 1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros, na sequência da aprovação pela câmara municipal do projeto para construção da Capela Mortuária de Travanca em 16/10/2012, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas com o licenciamento das obras. 2. De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, que Aprova, para ratificação, a Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, assinada em 18 de Maio de 2004 na cidade do Vaticano, “... A Santa Sé, a Conferência Episcopal Portuguesa, as dioceses e demais jurisdições eclesiásticas, bem como outras pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesiásticas para a prossecução de fins religiosos, às quais tenha sido reconhecida personalidade civil nos termos dos artigos 9.º e 10.º, estão isentas de qualquer imposto ou contribuição geral, regional ou local, sobre: a) Os lugares de culto ou outros prédios ou parte deles diretamente destinados à realização de fins religiosos; b) As instalações de apoio direto e exclusivo às atividades com fins religiosos”. 3. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento, no valor de 466,49 €, formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou isentar do pagamento das taxas municipais aplicáveis ao licenciamento da obra – Capela Mortuária de Travanca, à Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Territorial.-----

-----AUSÊNCIA DE RESPOSTA - PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - REQ: JOSÉ CARLOS ALFERES - LOC: BARREIRA – TALHAS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 592/2013, de 10/10/2013 da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “ *Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido ao requerente para se pronunciar sobre a notificação nº 6479, de 30/09/2011. Não havendo resposta à solicitação, pode agora ser decidida”. O Chefe da Divisão prestou o seguinte parecer: “ 1. Tomei conhecimento da informação. 2. Face ao teor da informação n.º 418/2013, de 21/06/2013, não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de licença de obras no prazo legalmente previsto e, após cumprimento das formalidades previstas no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (audiência prévia aos interessados), propõe-se à câmara municipal que declare a caducidade da licença para demolição e posterior construção de moradia unifamiliar, no lugar da Barreira, na localidade de Talhas”.*-----



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença de acordo com a informação da Unidade de Gestão Territorial e parecer do Chefe da Divisão.**-----

-----**SEGURANÇA RODOVIÁRIA - COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO - LOC: RUA DA ESPERANÇA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 184/2013, de 2013/10/10 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ *Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. A fiscalização municipal informa que no extremo da Rua da Esperança, junto à Zona Oficial de Travanca a rua não tem continuação e, pelo facto de se encontrar a uma cota superior, pode por em risco a circulação automóvel. 2. Propõe-se assim que a câmara municipal delibere, e até que a rua tenha continuação, colocar um sinal H4 – rua sem saída, e dois sinais C1 – sentido proibido, um de cada lado da via*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a colocação de sinais na Rua da Esperança, junto à Zona Oficial de Travanca, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Territorial.**-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 49º, da Lei 75/13, de 12 de Setembro, foi deliberado pela Câmara Municipal que a última reunião de cada mês seja pública.**-----

-----Esteve presente nesta reunião pública o munícipe **Sr. Alexandre Gonçalves**, residente em Macedo de Cavaleiros dizendo que ouviu dizer que o Helicóptero ia sair de Macedo e que existia um acordo entre a Câmara e o Governo sobre a saída do mesmo, com a contrapartida de que quando a Estrada estivesse concluída o mesmo saía, gostava de saber se era verdade ou mentira.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que na semana passada deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela uma acção, na forma de acção popular, para que o Helicóptero não saísse de Macedo de Cavaleiros e essa acção já teve seguimento dado que o Juiz que esteve a apreciar a matéria já notificou as partes, neste caso o INEM e o Governo.---

-----**O Sr. Alexandre Gonçalves** fez ainda referência à falta de limpeza das ruas na Cidade, pediu para que a Câmara tomasse medidas ao que **o Sr. Presidente respondeu** que iria tomar as medidas necessárias.-----

-----Perguntou também se as promessas feitas pelo Sr. Presidente da Câmara durante a campanha eleitoral já estão em acção.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que tinha quatro anos para o fazer.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
